



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.524, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 200.147,67 (duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 200.147,67
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras E Instalações

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

R\$ 200.147,67

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.751, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Superávit financeiro:	R\$ 200.147,67
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	2.500	R\$ 200.147,67

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.751	R\$ 1.372.404,88	R\$ 0,00	R\$ 1.372.404,88
2.501	R\$ 127.267,64	R\$ 0,00	R\$ 127.267,64

Jaru/RO, 16 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/05/2023 às 13:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1666910** e o código verificador **5C7ECACA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/05/2023**, edição **344**, página **11** e código verificador **11446**.

Referência: [Processo nº 19-6383/2023](#).

Docto ID: 1666910 v1